

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Estudo técnico preliminar para realização de licitação.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fazer a análise para futura contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de implemento Coletor Compactador de Lixo

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um coletor compactador de lixo visa atender à crescente demanda por serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, promovendo maior eficiência, sustentabilidade e economia para a gestão dos resíduos urbanos.

Principais benefícios:

Sustentabilidade Ambiental:

A compactação adequada dos resíduos contribui para o transporte mais eficiente e redução das emissões de gases poluentes, promovendo práticas mais sustentáveis.

Melhoria na Higiene e Segurança:

A operação de coleta com compactadores reduz o contato direto dos trabalhadores com os resíduos, minimizando riscos à saúde e melhorando as condições de trabalho.

Impacto Positivo na Qualidade de Vida da População:

A coleta mais eficiente e regular contribui para a manutenção da limpeza urbana, reduzindo pontos de acúmulo de lixo e possíveis impactos sanitários, minimizam odores e riscos de proliferação de vetores de doenças, como ratos e insetos.

Melhoria na qualidade dos serviços públicos:

Com a coleta mais eficiente e organizada, a população percebe uma melhora direta na limpeza urbana e na gestão dos resíduos, resultando em maior satisfação com os serviços públicos.

4. SETOR REQUISITANTE

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria de Administração sob responsabilidade do Prefeito, Rafael Neitzke Tambozi.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.

5.2. Os produtos solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade de cada gênero.

5.3. Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.

5.4. A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com a ordem de serviço, seus prazos, locais e quantias determinadas de acordo com suas necessidades, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATADA deverá estar ciente sobre o respeito aos prazos de execução, os locais a serem executados e seus produtos e serviços devem obedecer às especificações informadas pelo contratante, no termo de referência e nas ordens de serviço, tanto em quantidade como em qualidade. Ficando sujeito a penalidades administrativas no caso de não cumprimento de suas obrigações contratuais.

5.6. Durante a execução da entrega do produto, A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria de Administração sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da execução da entrega do produto

5.7. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e/ou seus órgãos de forma expressa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

6.1. A pesquisa de preço de todos os itens constantes nesta solicitação foram realizadas através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde encontramos um (01), dos três (03) orçamentos. Os outros dois (02) orçamentos foram realizados diretamente com empresas através de e-mails. Para a pesquisa dos preços se atentou para valores praticados atualmente no mercado e optado por usar o preço Mediano dos orçamentos. Solicitações e orçamentos vão em anexo ao processo. O valor estimado da licitação é de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais).

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. 7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 45 dias corridos, conforme combinado com o solicitante do material, após a emissão da ordem de serviço.

7.2. É de responsabilidade da contratada, fornecer e-mail institucional e telefone para comunicação entre contratada e contratante.

7.3. O prazo de execução da entrega do material seguirá o disposto no Termo de Referência.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

8.1. Grau baixo.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. As quantidades foram estimadas de acordo com a expectativa da necessidade do município.

10. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- Coletor compactador de lixo 19m³

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1 Ao Município de Pouso Redondo/SC é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida por servidor designado à função de fiscal de contrato, para tanto, fica nomeado à fiscalização do contrato a servidora: Taleisi Taina Koglin, através da Portaria nº 468/2024 de 22/10/2024.

12. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Eficiência Operacional

- **Redução do volume de resíduos:** O compactador diminui significativamente o volume do lixo, permitindo transportar uma maior quantidade em cada viagem.
- **Menor necessidade de viagens:** A redução do volume implica menos deslocamentos, otimizando o uso de combustível e tempo.
- **Agilidade no recolhimento:** Veículos com compactadores têm um processo automatizado que reduz o tempo necessário para coletar e armazenar o lixo.

2. Redução de Custos

- **Economia de combustível:** Com menos viagens, o consumo de combustível é reduzido.
- **Menor desgaste do veículo:** Menos deslocamentos e operações otimizadas diminuem os custos de manutenção e prolongam a vida útil do equipamento.
- **Diminuição de custos operacionais:** Menos mão de obra pode ser necessária, dependendo do modelo do veículo.

3. Benefícios Ambientais

- **Menor emissão de gases poluentes:** Redução no número de viagens contribui para a diminuição da pegada de carbono.
- **Melhor gestão de resíduos:** A compactação evita o transporte de volumes excessivos de ar e melhora a destinação final.
- **Menor impacto visual e sanitário:** O compactador mantém os resíduos armazenados de forma mais higiênica e organizada, reduzindo odores e riscos de proliferação de vetores.

4. Higiene e Segurança

- **Confinamento dos resíduos:** A compactação reduz a exposição dos resíduos ao ambiente, evitando derramamentos e melhorando a segurança sanitária.
- **Prevenção de acidentes:** A operação automatizada e o design moderno de alguns modelos reduzem os riscos de acidentes durante a coleta.

5. Melhoria da Qualidade do Serviço

- **Maior capacidade de atendimento:** Com a otimização, é possível atender um número maior de rotas ou pontos de coleta no mesmo período.
- **Atendimento a áreas urbanas e rurais:** Veículos compactadores são versáteis e podem se adaptar a diferentes necessidades, aumentando a abrangência do serviço.

6. Conformidade com Normas e Regulamentações

- **Atendimento às exigências legais:** O uso de equipamentos modernos ajuda a cumprir normas ambientais e de transporte de resíduos sólidos.

A implementação de um coletor compactador de lixo pode transformar significativamente a eficiência e a sustentabilidade de um sistema de gestão de resíduos.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de fortes impactos ambientais, diferentes dos já existentes hoje.

15. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.

§ 1º. O conjunto de atividades de que trata o caput desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.

§ 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

§ 3º. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

§ 4º. O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora do Contrato a Sra. JAMYLLE DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, designada conforme Portaria nº 131/2023 de 04/04/2023 e como Fiscal do Contrato o Sra. Taleisi Taina Koglin, inscrita no CPF sob nº 088.708.939-95, designada pela Portaria nº 468/2024 de 22/10/2024.

§ 5º. O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo.

16. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os itens licitados serão adquiridos mediante Ata de Registro de Preços, sendo assim, a efetiva aquisição se dará conforme as necessidades desta secretaria, não sendo necessário a formação de lotes para este certame, possibilitando assim a maior concorrência entre os interessados.

17. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções possíveis, pode-se afirmar que a solução de licitar na modalidade de Pregão Eletônico com Registro de Preço para aquisição parcelada, conforme necessidade do município dos itens relacionados é a mais viável e adequada ao Município. Também com base na justificativa e especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pouso Redondo, 27 de novembro de 2024.

Rafael Neitzke Tambozi
Prefeito municipal de Pouso Redondo